

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 121/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 957/2022 de 09/05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa MANOEL A. B. DOS SANTOS JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº27.572.345/0001-76, com endereço na Rua Angelina Menegatti, nº 241, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/07/2024 à 30/06/2025.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALOR

A partir da data de assinatura deste termo aditivo o valor do contrato original sofre reajuste pelo índice do IPCA ou seja 4,62%, passando o valor mensal de R\$ 6.485,34 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 6.784,96 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

# CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de maio de 2024.

.

MANOEL A. B. DOS SANTOS JUNIOR - ME

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO** 

Prefeito Municipal Contratante

THAIS LEMOS DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado
FELIPE IMMCH
Consultor Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.798

## Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Flavia da Rosa Soares CPF nº 008.567.260-28